



LEI Nº 1818/2010

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e conceder subvenção social com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA**, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 181.530,00 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais), conforme plano de trabalho anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0131.2.106 – Convênio p/ Manutenção e Reforma do Hospital Beneficente Ptba


33.50.00.00.00.00.00002 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 25 de junho de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:	
<input type="checkbox"/>	JORNAL:
Edição N.º de de	
<input checked="" type="checkbox"/>	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 25.06.10	
	

